

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 21.981, DE 1º DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do
prazo de validade do Processo
Seletivo Simplificado n.º
003/2025.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o subitem 12.1, do item 12 – *Das Disposições Gerais*, do Edital de Processo Seletivo n.º 003/2025, que dispõe que *“O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, caso necessário”*;

Considerando o subitem 2.5.2, do item 2.5 – *Do Preenchimento das Vagas e da Formação de Cadastro de Reserva*, que determina que *“A validade da contratação será pelo prazo determinado até a data de 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por novos períodos, enquanto necessário, até o limite da Lei que criou os cargos para contratações emergenciais.”*;

Considerando que prorrogação do prazo de validade de concurso público é ato discricionário da Administração Pública, avaliadas a oportunidade e a conveniência;

Considerando o Memo n.º 1145, de 28 de junho de 2026, recebido na Secretaria do Gabinete nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 1º de julho de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de julho de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB. Edição _____, em ____/07/2026.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.